



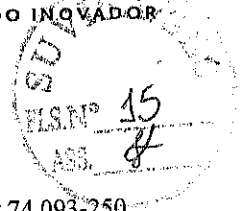
**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA

Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br



PORTARIA Nº 891/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010021479, de 09/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **DROGA LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 23.500.437/0001-90 localizada à Rua José Carvalho Bastos, nº 156, Bairro Centro, Jataí-GO, CEP 75.800-047, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

06190.522000/1140-03, 06190.522000/1160-04, 06190.522000/1160-01, 06190.522000/1160-06, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO: 22 de Novembro de 2016 às 09h00min
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3216, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3502-8021, 3602-5070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Outubro de 2016

ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Extrato de Contrato Concorrência Pública - Nº 001/2016. Contrato de Fomento - Contratante: Prefeitura Municipal de Silvânia, CNPJ: 01.068.030/0001-00; Contratado: PAVV Construtora LTDA, CNPJ: 10.292.057/0001-65. Valor: R\$ 2.836.675,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Concorrência Pública Nº 001/2016. Objeto: execução remanescente das obras de engenharia para a construção de uma escola de 12 salas - padrão FNDE, Avenida São Sebastião com avenida contorno, Setor São Sebastião, Silvânia - go; Vigência: 24 de outubro de 2016, até 31 de dezembro de 2017. Silvânia, 28 de outubro de 2016. André Luiz da Silva Calaça - Presidente da CPL.

73.688

UnirV

UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato do aditivo de contrato

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de link de dados. Processo Original n. 2015032617 (1077/2015). Modalidade: Pregão Presencial n. 059/2015. Contrato n. 148/2015. Valor Total: R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Contratada: Flávio Garcia Fereira ME, CNPJ n. 11.840.992/0001-81. Vigência: 27/08/2016 a 28/08/2017. Fonte: 05.0525.12.128.4000.2711.339039.

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Reitor da FESURV - Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as seguintes servidoras públicas para no prazo de 20 (vinte) dias a contar da última publicação deste, conforme art. 253 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, a reassumirem suas funções:
- Antônio Wagner Ferreira Lopes
- Camilla Ferreira Barbosa Rodrigues
- Luiz Antônio da Silva
- Nivaldo Souza Barros
- Weber Gomes Mala

Rio Verde-GO, 25 de outubro de 2016.
Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal nº 002/2013

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO

Srº JOAQUIM ALVES DE SENA, venho através deste notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções. O seu não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, consideramos assim sua atitude como ato de renúncia de emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis do Trabalho artigo 482 da CLT.

73.643

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 SES-GO.

Processo nº: 201400010025366
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2015-SES-GO.
Contratada: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Data de assinatura: 18/10/2016.
Vigência: 10/09/2016 a 09/09/2017
Valor: R\$ 20.575.791,12
Dotação orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.00
2850.10.302.1028.2137.03.00

Signatários:
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Leonardo Moura Vilela,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
Willian Antonelli Mariano
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA

Ativo de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGP/SES-GO, situada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
268/2016 29/11/2016 às 09h00	201600010002502 - Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de papeleria e expediente, para atender as Unidades da Rede Assistencial e Unidades Administração da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, e demais órgãos interessados. Valor Total: 196.919,16

Goiânia/GO, 28 de outubro de 2016
Pabliola Ayres Guaciro Bezerra
Gerência da GLCC/SGP/SES-GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 - SES/GO

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC/SGP/SES-GO, na forma do Inc. X, art. 23 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 201600010024397, vistoriada elementos existentes para que, além de melhor juízo, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa PANAMERICANA MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA/CONSALDO S.A. inscrita no CNPJ nº 01.323.816/0001-26, para fornecimento de 48 (quarenta e oito) caixas de medicamento injetável REVLUMID (LARNABIDOMIDA) 26 MG, com 21 cápsulas cada, no valor unitário de \$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos dólares), com total de \$312.000,00 (trezentos e doze mil dólares) e 12 (doze) caixas de medicamento injetável REVLUMID (LARNABIDOMIDA) 10 MG, com 21 cápsulas cada, no valor unitário de \$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos dólares), com total de \$ 78.000,00 (setenta e oito mil dólares), perfazendo um total de \$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil dólares), acrescidos do valor de R\$ 21.559,99 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) relativo à taxa de utilização de SISCOMEX e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) relativo à taxa de fechamento de câmbio cobrada pela CIB.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de Outubro de 2016.

Leonardo Moura Vilela
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO

REITERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016-SES/GO

Reitero o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201600010024397, o com exceção no Despacho nº 1277/2016-AGS/SES, de lavra da Advogada Geral - SES/GO.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2016.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 248/2016-GAB/SES

Julgo Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, face à ocorrência de processo, os autos do nº 201300010019262, que trata do procedimento administrativo disciplinar em desfavor da servidora Paulene Caspary Taveira, CPF nº 076.707.468-82, admitida, ocupante do cargo de Psicóloga, à época responsável técnica no Hospital de Dermatologia Sanitária - HDS.
Parágrafo Único - Esta decisão possui natureza de extinção do 1º Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Relatório Final nº 442/2016 - 1º Conselho Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, em sede de análise da legalidade procedimental, considerando com o cancelamento da ocorrência da presente, por uso do Despacho "AGP" nº 00463/2016.

Art. 2º - DECLARAR A PRESCRIÇÃO do presente procedimento disciplinar, considerando a prescrição oriunda do 1º Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte do Secretário Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para classificar a lotação e realizar as devidas anotações no assentamento desta.

Art. 5º - ENCAMINHAR à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPDAD, para que esse órgão conheça do presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e classifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a condicional de desca.

Art. 6º - CANCELAR o ato.

PUBLICAR-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 890/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto na Lei 8.050/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

O disposto na Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

O disposto na Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, Art. 1º, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e dá outras providências;

Os pagamentos de valores para pagamento de honorários estabelecidos na Portaria nº 145/2015-GAB/SES e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB-SIST-SUS/SES;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estatísticas;

Que o projeto foi aprovado na CIB, conforme resolução nº 89/2016 de 23 de julho de 2016;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que trata da responsabilização fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais que atuam na Oficina de Capacitação Pedagógica para o Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás, o pagamento de Qualificação de Incentivo por Incentivos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Patrícia Rosaléi Góes Paes (Mestre), o valor por hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à carga horária total de até 20h/a;

II - Wanusa Francisca de Bonas Pinheiro (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária total de até 20 h/a;

§ 1º Sobre estes valores incidirão os descontos legais cabíveis.

§ 2º Caso algum servidor constatar nesta Portaria seja impossível de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituído tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 2º Fica designada à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, a responsabilidade pelo:

I - Apreciação e validação dos relacionamentos das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar mensalmente planilha de horas-aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Folha de pagamento até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso;

II - Verificação o ato de titularidade representada pela Portaria;

III - Verificação das hipóteses previstas no Art. nº 35, incisos de I a V, VII, VIII e de X e XIX e no Art. nº 215 da Lei Estadual nº 10.460/1998, nas quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo do Curso.

Art. 3º São determinados aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se como executivos os recursos orçamentários e financeiros referentes aos rendimentos no Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública "Câncio Sant'ago" - FUNES/SES.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades, nos termos do art. 5º da Portaria nº 145/2015-GAB/SES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 21 de Outubro de 2016.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVISA
Av. 136, Quadra F-44, Lote 2224 - Edifício César Selles - Sane Sul - Goiânia-GO - CEP 74.932-910 - www.suvisa@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 841/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº 344/98-SVS/MS e nº. 00599-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010021479, do 09/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aproveitar o contrato de compra de DROGA LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MS sob o nº. 23.506.437/0001-99 localizada à Rua José Carvalho Bastos, nº 156, Distrito Centro, Jataí-GO, CEP 75.800-047, a comercialização, conforme requerimento, e modificando a lista de substância ISOTRETINOÍNA, sua sintaxia, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, nos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a Nota Técnica nº 096/2015-SCI da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado e o Ofício nº 202/2016-DIRECIBRAL-GERD do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilei Honorato Elias Vilas Boas, ocupante do cargo coletivo de Assistente de Gestão Administrativo-Carreira, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, para integrar o Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED, desempenhando as seguintes atividades:

I - realizar triagem e avaliação dos sinais vitais e exames físicos dos dependentes químicos, proporcionando atenção centrada no nível necessário em cada caso;

II - redigir e enviar relatórios de triagem para a equipe multiprofissional do CEAT-AD, acerca da condição física do paciente.

III - controle de prontuário realizado de forma presencial no CEAT-AD;

Art. 2º A servidora citada nesta Portaria desvirtuou suas atividades no Centro Estadual de Avaliação Terapêutica - Álcool e Drogas-CEAT-AD, localizado à Rua Dr. Ovídio Masso Pereira, nº 188, quadra F-13, lote 24, Setor Sul, Goiânia-GO, cujo local é coordenado pelo Grupo Executivo do Enfrentamento às Drogas (GEED).

Art. 3º O controle de produtividade, frequência, faltar e assiduidade deverão ser atestadas pelo próprio GEED, após se responsabilizar por acompanhar e fiscalizar tais questões funcionais e encaminhar a frequência da servidora a Coordenação de Folha de Pagamento da Gerência de Gestão de Pessoas e 6º dia útil de cada mês.